



**COMISSÃO CONJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E ÉTICA PÚBLICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 022, de 04 de maio de 2026

EMENDA: Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 09, que altera a Lei nº 1.160, de 17 de julho de 1990, para redefinir o cronograma de implementação financeira das progressões funcionais e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

Chega às Comissões de Administração e Ética Pública e de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei Complementar nº 22/2026, de autoria do Executivo Municipal, que tem por finalidade alterar o cronograma de implementação financeira das progressões funcionais decorrentes da Lei nº 1.160/1990, estabelecendo que o pagamento escalonado ocorra nos meses de março, abril e maio de 2027, condicionado aos requisitos legais e à disponibilidade orçamentária do Município.

É o que contém a matéria.

Analisada, quanto ao mérito, a matéria merece prosperar nesta Casa, razão pela qual nos posicionamos favoráveis à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026

Thiago Torres
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Dr. Lair Bueno

Leninha Dimas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em 26/05/2026 12:37

Checksum: **4C26326F4A2AF8600340F7C416414D1701A58D8D06F5E1038225130A32AE4ADE**

Assinado eletronicamente por **LAIR MARTINS BUENO JUNIOR** em 26/05/2026 13:06

Checksum: **6C5897A711ADF2F9E858EE1291768CC6C518C3F1C3CEDFFB6086B24A0DD65841**

Assinado eletronicamente por **THIAGO TORRES COELHO** em 26/05/2026 13:17

Checksum: **9B9D0CCA6CA6FC55950C67CB8E2F025441D7AD97C1DF164FEFA98DF4638A6A09**

